TERMO E EXTRATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS, PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 6731/2019

Com fundamento na Resolução nº 850/2012 – CONSELHO NACIONAL do SESCOOP art. 10 caput em conformidade com a Resolução nº 005/2018 do SESCOOP/MS, do Regulamento de Licitação e contratos do SESCOOP, no Termo de Referência e Parecer Jurídico, constantes deste processo administrativo nº 6731/2019 acolhemos a proposta da empresa DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA - CNPJ: 81.071.623/0012-00 e declaramos a inexigibilidade da realização de licitação para contratação de serviço de alimentação para os participantes do Encontro Estadual do Programa Cooperjovem nos dias 21 e 22 de novembro de 2019 conforme descrição abaixo:

21 de novembro de 2019 - Coffee-break para 90 pessoas a ser servido às 15h30 com o seguinte cardápio: Café, 01 tipo de suco, 01 tipo de mini sanduíche, 01 tipo de salgado e salada de frutas.

- Jantar à partir das 19h30 para 70 pessoas que estarão hospedadas no hotel com cardápio envolvendo no

mínimo: 02 variedades de saladas, queijos e frios, pães, 1 tipo de carne vermelha, 1 tipo de ave, 1 tipo de peixe, 1 tipo de massa, 2 molhos e 4 guarnições, sobremesas e 01 bebida não alcoólica: água, refrigerante ou suco.

22 de novembro de 2019 - Coffee-break para 90 pessoas a ser servido às 10h com o seguinte cardápio: Café, 01 tipo de suco, 01 tipo de mini sanduíche, 01 tipo de salgado e salada de frutas.

- Almoço à partir das 12h para 90 pessoas que estarão participando do evento com cardápio envolvendo no mínimo: 02 variedades de saladas, queijos e frios, pães, 1 tipo de carne vermelha, 1 tipo de ave, 1 tipo de peixe, 1 tipo de massa, 2 molhos e 4 guarnições, sobremesas e 01 bebida não alcoólica: água, refrigerante ou suco.

Serviço de sala:

360 unidades de copos de água de 200ml, sendo 180 unidades para cada dia.

Assinado de forma digital por Dalva Aparecida Garcia Caramalac:07365195134
19/11/2019 12:36:26

O valor total da contratação é de R$ 16.522,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais), podendo ser acrescido de até 25% nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e de contratos do SESCOOP.

Ficam ratificados todos os atos da inexigibilidade epigrafados e exarados no presente documento, determinando que seja dada a devida publicidade e confecção de instrumento jurídico, pelas áreas responsáveis.

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

Aprovação do Gestor:

O Gestor da instituição tem a prerrogativa de aprovar e ratificar todos os atos exarados no presente termo, e se aprovado assinará o presente documento por meio de certificação digital autenticando-o em seu rodapé.

Assinado de forma digital por
Dalva Aparecida Garcia
Caramalac:07365195134
19/11/2019 12:36:26

Assinado de forma digital por
Dalva Aparecida Garcia
Caramalac:07365195134
19/11/2019 12:36:26

Código do documento: 31822

Este código pode ser utilizado para validar assinaturas do documento